



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.071 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO RIO PARDO - AMARP."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cz\$ 519.706,50 (quinhentos e dezenove mil, setecentos e seis cruzados e cinquenta centavos), para subvencionar a AMARP, nos termos da lei nº 3.457, de 09 de novembro de 1983, obedecendo a seguinte classificação:

02.01.03070202-03.3231 - Subvenções Sociais Cz\$ 519.706,50

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecadação apurado em 30 de junho de 1987, nos termos do artigo 43, § 3º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 Cz\$ 519.706,50

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE OUTUBRO DE 1987.


ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicada no "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", Edição nº 12.514., de 21.10.1987.